



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

DECRETO N.º 17.028/GAB-PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 25 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Concede Gratificação de Gabinete ao servidor **MARCELO LOPES DA SILVA** ocupante do cargo **AGENTE DE DEFESA CIVIL** de **50% (cinquenta por cento)**, de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 01 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 26/03/2025 às 17:13, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **616553** e o código verificador **1B2C4220**.

Docto ID: 616553 v1